

— Julgo que sim. O trabalho do Instituto da Conferência tem sido feito nessa esperança, e creio poder afirmar que essa prorrogação virá a ser oficialmente pedida pela Ordem dos Advogados, e só o não foi já, para que entretanto nos revestissemos de autoridade suficiente para formular tal pedido. É que temos de demonstrar primeiramente, ao público em geral e ao sr. Ministro em especial, que estamos a fazer um trabalho útil, construtivo, objectivo e sério.

E o sr. dr. Almeida Ribeiro terminou com esta afirmação:

— Muito devem os juristas portugueses ao *Diário de Lisboa*, que, sem preocupações de outra rentabilidade mais fácil, dedica páginas sucessivas de divulgação e debate a esta tão importante matéria, e isto porque teve desde o início a consciência da extraordinária relevância de tal diploma para todos os cidadãos. Assinalá-lo no final da nossa conversa, é da mais elementar justiça e a mais calorosa homenagem que posso prestar-lhe».

*Diário de Lisboa*, 4-7-1966

## II

*O Prof. Antunes Varela, Ministro da Justiça que promulgou o novo Código Civil, redigiu para o Diário de Lisboa a seguinte declaração, que gostosamente arquivamos:*

«Verifiquei que o *Diário de Lisboa* acompanhou com especial interesse a apreciação pública do Projecto do Código Civil, cuja discussão procurou mesmo estimular entre os seus leitores.

Feitas as contas às declarações que recolheu e ao relato que fez das sessões de trabalho realizadas no Instituto da Conferência da Ordem dos Advogados, creio ser lícito afirmar que trouxe uma contribuição útil para a divulgação e aperfeiçoamento do novo direito civil.

Ao lado de críticas de tom polémico e apaixonado, o *Diário de Lisboa* inseriu alguns depoimentos bastante sérios e objectivos, de sentido vincadamente construtivo, com sugestões pertinentes e aproveitáveis, que permitiram modificar para melhor

várias soluções e eliminar muitas dúvidas de interpretação, através da correcção adequada dos textos.

Houve ainda a possibilidade de conhecer com maior precisão as reacções de determinados sectores de opinião perante problemas que transcendem a pura técnica jurídica, e esse conhecimento reveste a maior importância na preparação de um diploma legislativo que pretende regular a vida privada de todos os cidadãos portugueses, e não apenas a de um grupo ou de um sector restrito da população.»

*Diário de Lisboa, 28-11-1966*